



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 3.686, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.998

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 4º, da Lei nº 3.767, de 22 de dezembro de 1.998,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar no valor de R\$ 12.651,65 (Doze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

3.		SECRETARIA MUNIC.GOV.NEG.JURÍDICOS		
3.6		DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA		
03.07.0242.000031		DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA		
(191)	4120	Equipamento e Material Permanente.....	R\$	6.000,00
6.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.4		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.42.2392.015082		TRANSPORTES DE ALUNOS		
(244)	3120	Material de Consumo.....	R\$	5.215,00
(245)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	1.436,65
TOTAL.....			R\$	12.651,65

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

3.		SECRETARIA MUNIC.GOV.NEG.JURÍDICOS		
3.5		DEPARTAMENTO JURÍDICO		
03.07.0142.013040		DEPARTAMENTO JURÍDICO		
(069)	4120	Equipamento e Material Permanente	R\$	6.000,00
6.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.1		GABINETE DO SECRETÁRIO		
08.42.0202.025058		GABINETE DO SECRETÁRIO		
(196)	4120	Equipamento e Material Permanente.....	R\$	2.436,65
6.4		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.42.2392.015082		TRANSPORTES DE ALUNOS		
(246)	4120	Equipamento e Material Permanente.....	R\$	4.215,00
TOTAL.....			R\$	12.651,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal Prof. "Judith de Oliveira Garcez"

Decreto nº 3.686/99.....fls. 02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 6 de outubro de 1.999.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 6 de outubro de 1.999.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos